PORTARIA N° 100/2017

"Autoriza a contratação de **01 (um) TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO PSF**, para atendimento ao PSF - Equipe Desafio obedecendo-se rigorosamente, a lista de classificação do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2017, com base na Lei Municipal n° 1.465/2017, na Lei Municipal n° 1.166/2003 e suas alterações, na Lei n° 1.401/2014" em atendimento ao OF./SMS/PMB/170/2017, datado de 28/03/2017 do Senhor Secretário Municipal de Saúde Valdik Calixto Ferreira.

O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação acima citada e a Lei Orgânica do município;

Considerando que o inciso n° VII, da Lei Municipal n° 1.465, de 16 de janeiro de 2017, *autoriza a contratação de pessoal por substituição de pessoal em decorrência de dispensa, demissão exoneração, licenças, férias, vacância, falecimento e aposentadoria, nas unidades de prestação de serviços essenciais à população, nas hipóteses em que não for possível a substituição por outro servidor da ativa sem que ocorra prejuízo para o serviço público;*

Considerando que JANAINE HAIFA LEAO, foi efetivada devido aprovação no Concurso Público 01/2016, pela Portaria n°054/2017, datada de 09/02/2017, entrando em exercício em 20/02/2017.

Considerando o OF/SMS.PMB/170/2017, datado de 28/03/2017, do Secretário Municipal de Saúde, o senhor Valdick Calixto Ferreira;

Considerando a necessidade da manutenção dos serviços e atendimento à população,

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica a senhora Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizada a contratar, através de **CONTRATO DE DIREITO ADMINISTRATIVO**, 01 (um) **TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO PSF**,

para atendimento ao PSF - Equipe Desafio com base no inciso nº VII, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.465/2017.

Art. 2º - O prazo de vigência do contrato, será até 01/05/2018 em atendimento à solicitação do Secretário Municipal de Saúde, via OF./SMS/PMB/170/2017.

Art. 3º - Os contratos poderão ser prorrogados, através de **TERMO ADITIVO**, na forma do inciso III, do parágrafo único, do art. 4º da Lei Municipal nº 1.465/2017, que diz: *"no caso do inciso VI, enquanto durar a vigência do convênio ou programa, desde que o prazo máximo não exceda a três anos".*

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2017.

Prefeitura M. Buenópolis (MG), em 04 de maio de 2017.

Célio Santana
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
SECRETARIA DE SAÚDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

OF./SMS/PMB/170/2017

Sr. Aurélio Sérgio de Moura

Secretário de Administração

Assunto:

Buenópolis, 28 de março de 2017.

Venho através deste, solicitar-lhe que seja contratada (o) um (a) técnica de enfermagem para o PSF Equipe Desafio, devido a funcionária que exercia tal cargo ter sido aprovada em concurso público e efetivada de acordo com o plano de cargos e salários e assim assumindo em outra unidade.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

obs: Contratação por período de 12 meses

Valdick Calixto Ferreira

Sec. Municipal de Saúde

RECEBI: 29/3/17 - AS 15:30H

Rua João Romero Filho, 232 – Centro – CEP: 39230-000 – Buenópolis – MG-Brasil 3756-1406 / fax: 38 3756-1406 / e-mail: saudebue12@yahoo.com